ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DA VEREADORA CAMILA ARAÚJO

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2021

Acrescentar o parágrafo §4º no art. 22 do Projeto de Lei Complementar nº 009/2021, que "Dispõe sobre o Plano Diretor de Natal", e dá outras providências.

Art. 1º. ACRESCENTAR o Parágrafo 4º no art. 22 do Projeto de Lei Complementar 009/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 17. A Área Especial Costeira e Estuarina – AECE – é formada pela Orla Marítima e pelo Estuário Potengi-Jundiaí, conforme Mapa 19 do Anexo III.

[...]

§4º. Fica criado o bairro não residencial Via Costeira, que engloba toda a Unidade de Conservação do Parque Estadual das Dunas e todos os lotes e praias ao longo da Avenida Senador Dinarte Mariz, respeitando-se as delimitações poligonais dos demais bairros fronteiriços.

Natal/RN, 17 de dezembro de 2021.

CAMILA ROUSE DE ARAÚJO CABRAL
Vereadora

JUSTIFICATIVA

O objetivo da Emenda Aditiva visa a criação do Bairro Via Costeira, levando em consideração, que embora seja uma das regiões mais conhecidas pela população do Natal e seus turistas, a mesma não pertence a nenhum bairro do município. Com a criação, serão mantidas todas as características especiais de uso e ocupação do solo, conforme previstas no Plano Diretor 2021.

Desse modo, a proposta busca reparar a lacuna existente da única parcela territorial de Natal que não é contemplada por ser um bairro, respeitando as delimitações cartográficas[1] dos bairros de Ponta Negra (36), Capim Macio (35), Mãe Luiza (15), Tirol (20), Petrópolis (13), Nova Descoberta (26), Lagoa Nova (25).

Natal/RN, 17 de dezembro de 2021.

CAMILA ROUSE DE ARAÚJO CABRAL

Vereadora

[1]Base cartográfica: Mapa PMN, SEMURB. Mosaico de imagens do Google Earth – Pro Digital Globe.